

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</h2> <h3>DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS</h3> <h4>Nº 002/DBP - VERSÃO 01</h4> <p>Expediente nº: TJPA-MEM-2023/56958</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p><small>Clique para baixar</small></p>
--	--	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor:

DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS - DPS/SEAD

Responsável pela unidade requisitante:

José Nasareno Macedo e Silva

Matrícula:

6243-0

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Locação de imóvel para abrigar o Juizado Especial de Santa Bárbara.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Necessidade de abrigar o Juizado Especial de Santa Bárbara, atendendo os requisitos do §5 do art.74, sendo a **manutenção do mesmo imóvel vantajosa e necessária para a Administração**, já que se encontrava em uso por este TJPA, como Sede do Juizado Especial de Sta. Barbara, já **foi objeto de numerosas benfeitorias realizadas por este TJPA** e pelo proprietário, a pedido deste TJPA, no mesmo, além de se encontrar em vantajosa localização, em área central da cidade, já por 18 anos, com fácil acesso ao serviço judiciário pelos jurisdicionados, fatores estes que tornam a **inexigibilidade necessária** para evitar prejuízos à prestação jurisdicional, em relevância da economicidade.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valores
Locação de imóvel (já considerado reaj. est. IPCA sobre valores atuais)	12 MESES	R\$ 3.553,10 (mensal)
Total estimado da contratação		R\$ 45.961,11
Total de Previsão de Execução no ano 2024		R\$ 13.753,95

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafios:

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- Otimizar a estrutura judiciária;
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias;
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas.

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM15A24		06/2024	06/2024	06/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não



7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	José Nasareno Macedo e Silva	Mat.: 6243-0
	Kelle Katiuscia da Silva Auzier (substituto)	Mat.: 6730-0
Integrante Técnico	Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza	Mat.: 6376-2
	Karina Flávia Mendonça Reis Soares (substituto)	Mat.: 8618-5

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	José Nasareno Macedo e Silva	Mat.: 6243-0
	Kelle Katiuscia da Silva Auzier (substituto)	Mat.: 6730-0
Fiscal Técnico	Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza	Mat.: 6376-2
	Karina Flávia Mendonça Reis Soares (substituto)	Mat.: 8618-5

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto [] Médio [] Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

> Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:

1º Grau [] 2º Grau [] Apoio

> Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

> Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

> Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:

[] Insignificante [] Pouco relevante [] Relevante Muito Relevante [] Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim [] não

Se sim, cumulativamente:

Especificidade do objeto

Necessidade de instrumento contratual

DOD padronizado	Versão 01	Data de cópia do Portal do TJPA: 01/04/2024
-----------------	-----------	---

Belém, 10 de junho de 2024.

José Nasareno Macedo e Silva

